

## **EDITAL N.º 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*“Divulga premiação, data e horário do 1º Sorteio da Campanha para Aumento da Arrecadação do município e valorização do comércio local – Nota Premiada”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 1527, de 03 de Dezembro de 2014, **TORNA PÚBLICO** que:

**I** - Os prêmios a serem distribuídos no 1º Sorteio da Campanha para Aumento da Arrecadação do Município e Valorização do Comércio local - “Nota Premiada” - são os seguintes:

- 1º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 250,00;
- 2º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 200,00;
- 3º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 4º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 5º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 6º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 7º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;
- 8º. Prêmio** – Um Vale Compras no comércio local no valor de R\$ 100,00;

**II** - A data do sorteio será o dia 02 de Junho de 2020.

**III** - O local do sorteio será no Saguão da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão;

**IV** - O horário determinado para o sorteio é o das 10:00 horas;

**V** – Os prêmios serão entregues na forma de vale compras, que posteriormente serão ressarcidos às empresas mediante apresentação dos mesmos na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio. Junto ao vale deverão ser apresentadas as notas fiscais das mercadorias devidamente assinadas pelos contribuintes premiados.

**VI** – as notas válidas para fins de sorteio devem ser oriundas do comércio local, bem como emitidas entre os dias 01/01/2020 e 02/06/2020.

**VII** - Não será permitido vencedor com mais de uma cartela.

**VIII** - Somente serão aceitas notas fiscais identificadas com a Inscrição do CPF.

**IX** - O presente edital deverá ser amplamente divulgado em locais públicos e de fácil acesso e, inclusive, pela imprensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 17 de Janeiro de 2020.

DIL MARCOS RICHESKY DA SILVA  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Adjunto da Administração  
e Planejamento.